



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.048

Conde, 07 de junho de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0107/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar FRANCINALDO PRAXEDES DO NASCIMENTO do cargo de COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, simbologia CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0108/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar RÔMULO PEQUENO DE PAIVA do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, simbologia CDS-II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0109/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear RÔMULO PEQUENO DE PAIVA para o cargo de COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, simbologia CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0110/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear GABRIELLE MARIA DE CARVALHO BARBOSA para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, simbologia CDS-II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0111/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear GLEIDSON LOPES FERNANDES DE SOUZA para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, simbologia MCL-II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



Conde, 07 de junho de 2022.

## PORTARIA Nº 0112/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar MARCELI DO NASCIMENTO SOUZA LINHARES do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO ODM, simbologia CDS-II, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 0113/2022

CONDE, 07 de junho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SILVA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO, simbologia CDS-III, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 021, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00031/2022-CSL**, firmado com a empresa **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 35.496.595/0001-00**, **CONTRATO Nº 00032/2022-CSL**, firmado com a empresa **PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 08.968.649/0001-02** e **CONTRATO Nº 00033/2022-CSL**, firmado com a empresa **R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.226.670/0001-63**, todas, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, para aquisição de fardamento para a base descentralizada do SAMU no Município de

Conde/PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO	62381	GESTORA
LENILDA FERNANDES ALBUQUERQUE	62349	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA

Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00061/2022-CSL**, firmado com a empresa **J G INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.148.726/0001-15**, referente ao Pregão Eletrônico nº **00020/2022**, para aquisição de computadores e notebooks para atender as demandas da atenção primária à saúde do Município de Conde-PB.

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
OTÁCIO JOSÉ DE FREITAS NETO	090.355.564-52	GESTOR
NICIENE PEREIRA MONTEIRO MENEZES	62313	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;



- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente dasatribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

*Vanessa Meira Cintra*  
VANESSA MEIRA CINTRA  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00055/2022-CSL**, firmado com **DEMÉTRIO LUCAS MARANHÃO RIBEIRO**, inscrito no **CPF nº 518.771.204-72**, referente a Dispensa nº DP00011/2022, para locação de imóvel situado à avenida principal, s/n, centro, Conde-PB, localizado em frente a Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades de instalação da engenharia, manutenção e equipamentos do Município de Conde-PB.

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
NATÁLIA MARQUES DE SOUSA LACERDA	086.492.714-21	GESTORA
ANTÔNIO HERMÍNIO DAS NEVES FILHO	62209	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades doartigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente dasatribuições que o servidor

atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

*Vanessa Meira Cintra*  
VANESSA MEIRA CINTRA  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTRARIA Nº 038, DE 25 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00062/2022-CSL**, firmado com a empresa **BHDENTALCOMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, para contratação de serviço de identificação visual dos estabelecimentos de saúde, para aquisição de de equipamentos odontológicos destinados à estruturação de ambientes de assistência odontológica no Município de Conde-PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
AMANDA LIMA FIDELIS DE OLIVEIRA	62407	GESTORA
NICIENE PEREIRA MONTEIRO MENEZES	62313	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades doartigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente dasatribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

*Vanessa Meira Cintra*  
VANESSA MEIRA CINTRA  
Secretaria Municipal de Saúde



## PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00071/2022-CSL**, firmado com **FÁBIO RICARDO CARNEIRO MONTEIRO**, inscrito no **CPF nº 036.462.044-78**, referente a Dispensa nº DP00012/2022, para locação de imóvel situado à locação de imóvel situado à rua Paulo da rocha Barreto, 79, Centro, Conde-PB, para atender as necessidades de instalação e prestação dos serviços inerentes ao Pronto Atendimento do Conde-PB e demandas dos municíipes..

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO	62381	GESTORA
ANTÔNIO HERMÍNIO DAS NEVES FILHO	62209	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2021**

Aos 19 dias do mês de maio de 2022, na sede da Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

- J G INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI.

07.148.726/0001-15

Valor: R\$ 137.129,86

Conde - PB, 19 de maio de 2022

VANESSA MEIRA CINTRA - Secretária de Saúde

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, para o dia 28 de Junho de 2022 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Junho de 2022 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 07 de Junho de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de manutenção predial de três Unidades Escolares, neste Município - Escolas Municipais: Benedito Roberto da Paixão; Lina Rodrigues do Nascimento; e Marino Eleotério Nascimento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00003/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00180/2021 - Fm Construcoes e Administracoes Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 27.05.22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00042/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00089/2021 - Andre Gonçalo da Costa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 01.06.22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00027/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00046/2021 - Calcilene da Silva Araújo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 02.05.22



Conde, 07 de junho de 2022.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2022. OBJETO: Contratação de serviços de internet banda larga. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de internet banda larga. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0033.2080 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social e Trabalho 08.244.0033.2084 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 08.244.0033.2085 – Manutenção das Atividades do Serv. de Prot. Social Espec. de Alta Compl. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00061/2022 - 02.06.22 - ANDERSON PAIVA ALVES - R\$ 4.599,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: Contratação de serviços de internet banda larga; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON PAIVA ALVES - R\$ 4.599,00; UPLINK INTERNET LTDA - R\$ 1.400,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de internet banda larga; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Marjorye Santos Araújo de Albuquerque, Chefe da Divisão de Benefícios, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística do cantor " Juan Salvador", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00062/2022 - 02.06.22 - JUAN SALVADOR DA SILVA 14322275486 - R\$ 2.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2022. OBJETO: Apresentação artística do cantor " Juan Salvador", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Prefeita. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: Apresentação artística do cantor " Juan Salvador", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUAN SALVADOR DA SILVA 14322275486 - R\$ 2.500,00.

Conde - PB, 02 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor " Juan Salvador", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 02 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da banda " Forró Nosso Jeito", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00063/2022 - 02.06.22 - Pedro Menezes Florencio Neto - R\$ 3.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Apresentação artística da banda " Forró Nosso Jeito", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Pedro Menezes Florencio Neto - R\$ 3.500,00.

Conde - PB, 02 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Apresentação artística da banda "Forró Nossa Jeito", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Pedro Menezes Florencio Neto - R\$ 3.500,00.

Conde - PB, 02 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "Forró Nossa Jeito", na cidade de Conde/PB, no tradicional evento de São João; DESIGNO os servidores Aleksandro Pessoa, Secretario da Gestão Governamental e Articulação Política, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Coordenador de Juventudes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 02 de Junho de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita